



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 26 de janeiro de 2022.

De: DEL - Departamento Legislativo

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 379/2020

Proposição: P. de Indicação nº 190/2020

Autoria: Roberto Martins

Cleber Felix - DEM, Dalto Neves - PDT, Davi Esmael - PSD, JOSE ADOLFO ALMEIDA AMARAL - PHS, Leonil - CIDADANIA, Luiz Paulo Amorim - PV, Max da Mata - AVANTE, Mazinho dos Anjos - PSD, Neuzinha de Oliveira - PSDB, Roberto Martins - REDE, Sandro Parrini - DEM, Vinícius Simões - CIDADANIA, Waguinho Ito - PPS, Wanderson Marinho - PSC

Ementa: Indicamos ao Senhor Governador do Estado do Espírito Santo, Renato Casagrande, e à Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo que adotem as medidas necessárias para assegurar a observância da Lei Municipal de Vitória nº 8.144/2011 por parte da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, a partir da implementação do sistema integrado de transporte coletivo urbano

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaboração de Ofício

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

Segue para arquivamento nos termos do art. 205 do Regimento Interno.

Próxima Fase: Arquivo Geral CMV

Lisley Marlene Bortolotti
Assessor Técnico

Jeani Ferreira dos Santos Bringhamti
Diretora Depto Legislativo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003200360039003300300031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.